



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo

Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)



## LEI MUNICIPAL N.º 1.799 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

De autoria do vereador Edson Eurípedes da Silva

**“Inclui no calendário oficial do Município o Projeto Gincana Intermunicipal pelo Meio Ambiente “Gincana Labareda” e dá outras providências.”**

**MIGUEL MARQUES**, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cristais Paulista o Projeto Ambiental e Escolar denominado Gincana Labareda, a ser realizado todos os anos, no último sábado do mês de maio.

**Art. 2º** - O evento discriminado no artigo anterior é uma parceria pública privada, realizada com a participação do Município de Cristais Paulista, prefeituras da região de Cristais Paulista e Labareda Agropecuária. O evento acontecerá nas dependências da Labareda Agropecuária.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 28 DE OUTUBRO DE 2015**

  
**MIGUEL MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**